

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025**, em favor da Empresa: **ROODGER LINCOLN DE MENEZES ALVES**, inscrita no CNPJ nº **53.974.126/0001-23**, estabelecida a Rua Sebastião, nº 09, Patane, Arês/RN – CEP: 59.170-000, valor total global de R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 054/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de fevereiro de 2025.



FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal